



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 104-2023 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de Telefonista no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Wanderley- Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria e,

CONSIDERANDO que foi concedido aposentadoria por tempo de contribuição, benefício número 201.809.648-0 a funcionária pública municipal, Senhora Ana Neci Gama de Carvalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício número 201.809.648-0, a Senhora **ANA NECI GAMA DE CARVALHO**, da função de Telefonista, Matrícula Municipal nº 4, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se